

GJTPREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 13.363.520/0001-00



PORTARIA N.º 019/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. SONIA MARIA PELOSATO"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

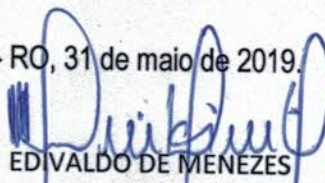
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Sonia Maria Pelosato**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 9.095.555 - SSP/SP e do CPF/MF nº. 033.955.788-52, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº. 439. Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme Processo Administrativo nº. 326-1/GJTPREVI/2019, no **Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso "I", alínea "a" da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Gov. Jorge Teixeira - GJTPrevi, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 31 de maio de 2019.


EDIVALDO DE MENEZES
Presidente do GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2019